

ACORDO DE COOPERAÇÃO **Programa Assistente de Francês 2025** **Pesquisa Universitária aplicada ao Francês como Língua Estrangeira 2025**

O presente acordo de cooperação é firmado entre :

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil (SCAC), representado pelo senhor **François LEGUE**, Conselheiro de Cooperação e Ação Cultural ;

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), representada por seu Diretor de Relações Internacionais, Prof. **Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros**;

O assistente de francês, Sr Baptiste MORISSET, titular de uma pos-graduação em Francês Língua Estrangeira.

ARTIGO 1 – OBJETO

O presente acordo concerne a pesquisa universitária aplicada de FLE – Francês como Língua Estrangeira, a seguir denominada PESQUISA, que será realizada pelo assistente de francês Baptiste MORISSET, a seguir denominado ASSISTENTE, no âmbito do Programa Assistente de Francês no Brasil para o ano 2025 por intermédio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural, sob a direção da Sra. Hélène DUCRET, responsável administrativa, na UFLA sob a coordenação da Diretoria de Relações Internacionais.

ARTIGO 2 – DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa terá uma duração de 10 meses, de 1 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, durante os quais o assistente realizará tarefas de ensino com uma carga horária semanal de, no máximo, 12 horas junto à instituição de acolhimento. De comum acordo com o coordenador local do programa e o responsável administrativo da Embaixada da França no Brasil, um máximo de 12 horas dedicadas às ações de promoção cultural e linguística, assim como apoio ao desenvolvimento das relações internacionais, excluindo tarefas de ensino na rede cultural (Institutos franceses e Alianças Francesas), poderá ser solicitado ao assistente.

O assistente não está autorizada a trabalhar ou colaborar com organismos privados durante o período da pesquisa.

A possibilidade do assistente gozar férias será submetida à decisão do responsável pela pesquisa na UFLA, de acordo com o calendário local e comunicada com antecedência ao responsável administrativo da Embaixada da França no Brasil. As férias terão uma duração mínima de 4 semanas.

ARTIGO 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Responsabilidade financeira das instituições de ensino superior: pagamento de uma bolsa mensal à assistente de um valor: R\$3.000,00.

O assistente terá os seguintes benefícios por parte da Embaixada da França:

- bolsa de instalação única de R\$3.000,00.

ATENÇÃO: Nenhuma participação financeira será concedida à família do pesquisador (cônjuge e/ou filhos).

ARTIGO 4 – COMPROMISSOS DO CANDIDATO

Todo assistente no âmbito do programa "Assistente de Francês" da Embaixada da França no Brasil se compromete a :

- respeitar a duração prevista no artigo 2 para sua permanência como assistente no Brasil (em caso de impossibilidade material ou física que impeça a realização ou continuidade da pesquisa que venha a surgir antes da data prevista de sua partida, o assistente deve informar o coordenador local na instituição de acolhimento bem como o responsável administrativo na Embaixada da França no Brasil sobre sua situação particular).
- encaminhar à Embaixada da França no Brasil relatórios intercalares durante todo o período da pesquisa e comunicar sua experiência sob forma de relatório final, a ser preenchido e enviado no mais tardar um mês após a partida do assistente.
- concordar com a obrigação de reserva face à posição das autoridades francesas, da política do governo francês e da política das autoridades locais ; assim como respeitar o princípio de laicidade no exercício de sua pesquisa.
- não comunicar à mídia (jornais, rádios, televisão, internet) qualquer informação relativa às atividades realizadas durante a pesquisa sem o acordo explícito do Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França.

Casos particulares:

- Em caso de interrupção do trabalho, por razões médicas, superior a 15 dias, o pagamento da bolsa ao assistente será proporcional ao número de dias de participação efetiva na pesquisa.
- Em caso de catástrofes consideradas como naturais, instabilidade política notória, crise sanitária ou qualquer outra razão de segurança, o responsável administrativo na Embaixada da França no Brasil poderá tomar a decisão de suspender definitivamente o presente acordo.

ARTIGO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- As instituições brasileiras se comprometem em elaborar em conjunto com a Embaixada um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades do assistente ;
- e devem observar o que está disposto na chamada de seleção das instituições conforme anexo.

- As instituições se comprometem em pagar as bolsas de forma continua, pontual e regular.
- Em hipótese alguma este contrato indica vínculo empregatício da assistente com a UFLA.
- O foro para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato é o da cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

O representante da instituição brasileira:

Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros, Diretor de Relações Internacionais



Assinatura carimbo obrigatório
data : Feb 10, 2025

Compromisso do assistente :

Declaro ter tomado conhecimento dos compromissos que me competem e aceitar os seus termos



[Baptiste Morisset \(Feb 10, 2025 09:39 GMT-3\)](#)

O assistente : **Baptiste Morisset**

(assinatura, precedida de menção : "lido e aprovado")
data : Feb 10, 2025

O responsável pela permanência do pesquisador no Brasil:

François Legué, Conselheiro de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil.



[François Legué \(Feb 11, 2025 16:41 GMT-3\)](#)

Assinatura carimbo obrigatório
data : Feb 11, 2025

Acordo de cooperação - Baptiste MORISSET (UFLA)

Final Audit Report

2025-02-11

Created:	2025-02-10
By:	Diretoria de Relações Internacionais (dri@ufla.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAM1Zork8D5fKo1xX0DqjyHCegrcgYKkM8

"Acordo de cooperação - Baptiste MORISSET (UFLA)" History

-  Document created by Diretoria de Relações Internacionais (dri@ufla.br)
2025-02-10 - 12:33:10 PM GMT
-  Document emailed to baptiste.mrosset@gmail.com for signature
2025-02-10 - 12:36:54 PM GMT
-  Email viewed by baptiste.mrosset@gmail.com
2025-02-10 - 12:37:10 PM GMT
-  Signer baptiste.mrosset@gmail.com entered name at signing as Baptiste Morisset
2025-02-10 - 12:39:19 PM GMT
-  Document e-signed by Baptiste Morisset (baptiste.mrosset@gmail.com)
Signature Date: 2025-02-10 - 12:39:21 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to FLAVIO HENRIQUE VASCONCELOS DE MEDEIROS (flaviomedeiros@ufla.br) for signature
2025-02-10 - 12:39:24 PM GMT
-  Email viewed by FLAVIO HENRIQUE VASCONCELOS DE MEDEIROS (flaviomedeiros@ufla.br)
2025-02-11 - 0:26:45 AM GMT
-  Document e-signed by FLAVIO HENRIQUE VASCONCELOS DE MEDEIROS (flaviomedeiros@ufla.br)
Signature Date: 2025-02-11 - 0:27:18 AM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to francois.legue@diplomatie.gouv.fr for signature
2025-02-11 - 0:27:20 AM GMT
-  Email viewed by francois.legue@diplomatie.gouv.fr
2025-02-11 - 11:21:41 AM GMT

 Signer francois.legue@diplomatie.gouv.fr entered name at signing as François Legué
2025-02-11 - 7:41:37 PM GMT

 Document e-signed by François Legué (francois.legue@diplomatie.gouv.fr)
Signature Date: 2025-02-11 - 7:41:39 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.
2025-02-11 - 7:41:39 PM GMT